Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano IV | Edição nº 561

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Nova Aliança
Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 17/2024 – Processo nº 36/2024.

Tipo: Menor preço por Item

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de tiras reagentes de glicemia capilar e lancetas, para atender as Unidades de Saúde de Nova Aliança e ESF de Nova Itapirema.

Empresa Adjudicada e Homologada:com o valor total de R$ 18.905,00 (Dezoito mil novecentos e cinco reais) o proponente CIRÚRGICA MEDSAÚDE HOSPITALAR BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 37.760.282/0001-35, com sede na Rua João Arenque Freitas Jesus, nº 547, Jardim Primavera – Bady Bassit – São Paulo, Cep: 15.115-000., de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Nova Aliança, 17 de junho de 2024.

Jurandir Barbosa de Morais – Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Ata da Nona Sessão Ordinária da atual Legislatura, realizada no dia 03 de junho de 2024.

Presidente: Vereador: REGINALDO FAJAN
1º Secretário: Vereador: JOSÉ APARECIDO RAMOS

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se às vinte horas, na Câmara Municipal de Nova Aliança, e assinaram o termo de presença os vereadores: Alcides Sidinei Sicuti, José Aparecido Ramos, Jessica Paola Carreta, Luciano Aparecido Moreti, Natalia Cristina da Silva, Reginaldo Fajan, Sebastião Chaves Ferreira Neto e Simiel Alves Guimarães, para a realização da oitava Sessão ordinária da atual Legislatura. Feita a chamada e havendo número legal, invocando a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, com agradecimentos a todos os presentes em um breve discurso, se comprometendo em satisfazer as necessidades da comunidade como presidente, junto aos senhores vereadores. O presidente REGINALDO FAJAN, na presença dos vereadores acima qualificados, solicitou a presença da SRA. ANA CAROLINA ROSA, suplente, que, após ter ela prestado o *compromisso de posse, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis assumindo o compromisso de Exercer com dedicação e lealdade, o mandato, respeitando a lei e promovendo o Bem Geral do Município*, declarou legalmente empossada como vereadora, por período de suspensão temporária de trinta dias do vereador FABIANO ROCHA VITORIANO, ordenando a oficialização do ato e passando ela fazer parte integrante da Câmara Municipal de Nova Aliança, a partir desta sessão. O secretário Jose Aparecido Ramos, também agradeceu a todos os presentes, com as mesmas intenções do presidente. A ata da nona sessão ordinária foi lida e aprovada por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 28/2024. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial. Foi colocado em primeira discussão e votação e segunda discussão e votação e aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 29/2024.** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Foi colocado em primeira discussão e votação e segunda discussão e votação e aprovado por unanimidade. FOI FEITA A LEITURA DA DENUNCIA SOB PROTOCOLO 035/2024 DO MUNÍCIPE JOEL FAJAN.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Foi colocado em VOTAÇÃO PELO RECEBIMENTO OU NÃO RECEBIMENTO, APENAS O VEREADOR SIMIEL ALVES GUIMARÃES VOTOU PELO RECEBIMENTO. OS DEMAIS VEREADORES VOTARAM PELO NÃO RECEBIMENTO DA DENUNCIA. Com maioria pelo não recebimento o presidente determinou que se lavrasse um ato pelo arquivamento da mesma.

Não havendo mais nada a se tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual eu José Aparecido Ramos 1º secretário lavrei a presente ata.

Reginaldo Fajan
Presidente

José Ap. Ramos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 03/2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E AS REGRAS ADOTADOS PARA O PROCESSO E O JULGAMENTO DE CASSAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que a maioria dos Vereadores da Câmara de Nova Aliança, votou pelo não recebimento da denúncia, conforme preceitua o artigo 5º, inciso II, do Decreto-lei nº. 201/1967;

CONSIDERANDO que cabe ao plenário soberano decidir pelo recebimento ou não da denúncia;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de publicidade dos atos administrativos emitidos pela Presidência desta Casa de Leis.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. Fica arquivada a denúncia ofertada aos 05 de junho de 2024, pelo Denunciante J. F., em face do Chefe do Executivo Municipal, Prefeito Municipal J. B. M., referente ao processo de cassação nº. 02/2024, uma vez que em Vereadores ao serem consultados em plenário, decidiram pelo não recebimento da denúncia, que foi pautado na primeira sessão legislativa, conforme determina o artigo 5º, inciso II, do Decreto-lei nº. 201/1967.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança - SP, 18 de junho de 2024.

REGINALDO FAJAN
Presidente da Câmara Municipal